



10.1.2/4  
19

# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.080, DE 9 DE MARÇO DE 1 964.-

Institue o uso de uniformes para os trabalhadores da Prefeitura e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído para os trabalhadores da Prefeitura Municipal o uso de uniformes tipo "MACACÃO".

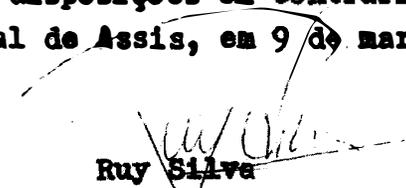
§ - único - Os uniformes referidos por esta lei serão fornecidos gratuitamente pela Prefeitura, até 31 de março de cada exercício, na proporção de duas (2) unidades por ano para cada trabalhador.

Artigo 2º - VETADO.

Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei a partir de 1 965.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de março de 1 964.-

  
Ruy Silva

Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 9 de março de 1 964.-

  
Euclides Nobile

Diretor do Departamento de Administração.

CS/